



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, § 2º, Artigo nº 54 da Lei Municipal n.º 1623 de 12 de dezembro de 2018, e requerimento protocolado sob o n.º 0022/2022, assinado pelo Requerente,

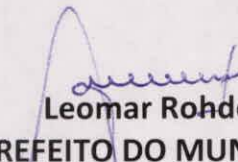
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo do dia a 21 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022, ao servidor **Enio Machado Corrêa**, matrícula funcional n.º 440-5/2, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2501*
de *10/02/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*